



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2023000

00000047

Código Verificação
G8XB-18I2



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
07/02/2023 10:35:29

Período de Competência
02/2023

Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Não incidência

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
BM LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

Nome Fantasia
BM LOCADORA

Email
bmelomartins@hotmail.com

CPF/CNPJ
08.190.874/0001-60

Inscrição Municipal
737120

Inscrição Estadual
271142103

Simples Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax
(79) 3259-8080

Endereço
Rua ABIGAIL FERREIRA ARAUJO RAMOS, 130 , Ponto Novo - CEP: 49047-440 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ROGÉRIO CARVALHO SANTOS

CPF/CNPJ
411.687.205-91

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail
claudionor.santos@senado.leg.br

Endereço
Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 EDF. JFC TRADE CENTER, SALA 1301, Jardins - CEP: 49026-010 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0399 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (OPERAÇÃO NÃO INCIDENTE DE ISSQN) (VETADO) CNAE: 7711000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de veículo tipo SUV a gasolina, 5 lugares, de placa RUE6H42, sem motorista, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023.

Banco do Estado de Sergipe - Banese
Agência: 029
Conta Corrente: 03/103854-7
BM Locadora de Veículos Eirelli

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
7.000,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
7.000,00

Alíquota (%)
0,0000

ISS (R\$)
0,00

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
7.000,00

Valor Total da Nota (R\$)
7.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Benefício fiscal: Imposto não exigível na emissão da nota de 100,00 %

"ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006";

Visualizado em: 07/02/2023 10:35:28

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.